



FASE INTERNA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

Este Termo de Referência tem por finalidade definir os critérios, condições e as especificações na elaboração que dará ordem e forma à licitação, oferecendo condições para a sua realização.

O objeto a ser adquirido será destinado aos alunos da rede município, durante a semana da criança, de acordo com as quantidades e condições constantes neste *Termo de Referência*.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de alimentação para ser disponibilizado aos alunos da rede municipal de educação durante a "*semana da criança*", conforme: especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente aquisição diante do atendimento de demandas ordinárias da semana da criança a qual é realizada anualmente, na qual é fornecido lanches diferenciados para a mesma, sendo para este ano Cachorro Quente, Mini Pizza, Cupcake. Para tanto há a necessidade de comprar 2 unidades para quem participa do período integral, pois participa das 2 confraternizações (matutino e vespertino). Também está sendo adquiridos produtos visando atender os alunos com intolerância e alergias alimentares e os alunos de berçário e Maternal I através do Petit Suisse.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com o número de alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, nas 39 unidades de ensino de domínio da municipalidade.

De acordo com a quantidade estimada, efetuamos pesquisa de mercado para fins do balizamento, que apresentou valores, com os quais chegamos ao máximo estimado.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de três orçamentos, com seus respectivos valores, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

Estes produtos deverão ser adquiridos na semana dos eventos referidos.

A justificativa para realização de novo processo licitatório, se deve ao fato de no Pregão Eletrônico nº 159/2017 de 19 de agosto de 2017, realizado no dia 01 de setembro de 2017, o referido item CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM

RECHEIO restou **FRUSTADO**, sendo necessária a realização de novo processo licitatório.

4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e sua consequente aceitação.

5 – CRONOGRAMA:

O fornecimento será no mês de outubro.

Todos os itens deverão ser entregues nas unidades de ensino de domínio da municipalidade, de acordo com cronograma e especificações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

6 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os itens deverão ser entregues nas unidades de ensino de domínio da municipalidade na semana de 09 de outubro de 2017, de acordo com cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

7 – PRAZO DE ENTREGA:

Antes do início do recreio de cada período em cada unidade de ensino.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas diversas.
- Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos produtos
- Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito a partir do conhecimento do defeito.
- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- Na entrega serão verificados, os prazos de validade e o estado de conservação.
- Os produtos/materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;



- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
05	CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO, COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA) 57114	UN	9.000	4,50	40.500,00
TOTAL GLOBAL RS					40.500,00

TOTAL RS 40.500,00

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita vinculada aos 25% da educação básica.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado por; Joelen Raiana Favaro Ries e Andréia Nesi Wessler, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo: 19/07/2017
- Secretaria Municipal de Educação:

Rosa de Fatima Fiorentin Vandresen
Secretária Municipal de Educação



13 – AUTORIZAÇÃO:

Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Francisco Beltrão, ___/___/2017

14 – ANEXOS:

- ANEXO I – Editais 2016
- ANEXO II – Contratos de fornecimento
- ANEXO III – Solicitação de orçamento
- ANEXO IV – Comparativo

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00159/2017

Às 18:00 horas do dia 01 de setembro de 2017, após analisado o resultado do Pregão nº 00159/2017, referente ao Processo nº 607, o pregoeiro, Sr(a) NADIA APARECIDA DALL AGNOL, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos Itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 5****Descrição:** DOCE MASSA

Descrição Complementar: CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO, COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNOADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.000**Valor estimado:** R\$ 40.500,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	01/09/2017 16:20:14	Item cancelado na aceitação. Motivo: Nenhuma proposta válida para o item

Fim do documento

ESPECIFICAÇÃO		Orçam ento 1	Orçam ento 2	Orçam ento 3	Orçam ento 4	
PETIT SUISSE SABOR MORANGO, COMPOSTO POR UM QUEIJO FRESCO, NÃO MATURADO, ADICIONADO DE MINERAIS E VITAMINAS E POLPA DE FRUTA. BANDEJA COM 8 UNIDADES, PESANDO 330 GRAMAS COM EMBLAGEM LIMPA E INTACTA. (ENVIAR AMOSTRA)		6,50	7,50	5,9	7,00	
SALSICHA TIPO HOTDOG, PACOTES DE 1KG COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM)		12,50	8,25	5,95	12,00	
MINI PIZZA SABOR PIZZA PRONTA PARA O CONSUMO MEDINDO 12 CM DE DIAMETRO PESANDO 40 GRAMAS DE MASSA E 60 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA)	UNIDADES	4,98	3,5		5,25	
MINI PIZZA SABOR PIZZA PRONTA PARA O CONSUMO MEDINDO 8 CM DE DIAMETRO PESANDO 30 GRAMAS DE MASSA E 40 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA)	UNIDADES	3,98	3,00		2,75	

<p>CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO, COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE DERRETIDO COM CONFETOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i></p>	<p>9000 UNIDADES ES</p>	4,49	4,75		4,25	
<p>CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO, COMPOSTO POR 45 GR DE MASSA 10 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE DERRETIDO COM CONFETOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i></p>	<p>2000 UNIDADES ES</p>	3,49	3,75		3,5	
<p>MINI PIZZA SABOR PIZZA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE MEDINDO 12 CM DE DIAMETRO PESANDO 40 GRAMAS DE MASSA E 60 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i></p>	<p>UNIDADES ES</p>	5,99	3,75		6,00	5,25
<p>MINI PIZZA SABOR PIZZA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE MEDINDO 8 CM DE DIAMETRO PESANDO 30 GRAMAS DE MASSA E 40 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i></p>	<p>30 UNIDADES ES</p>	5,49	3,50		5,00	4,66

<p>CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i></p>	50 UNIDADES	5,49	4		5,00	4,83
<p>CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, COMPOSTO POR 45 GR DE MASSA 10 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i></p>	30 UNIDADES	4,99	4,50		4,75	4,75

ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Educação - SMEC

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL R\$
SALSICHA TIPO HOTDOG, PACOTES DE 1KG COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM)	800 Kg	12,50	10.000,00
PETIT SUISE SABOR MORANGO, COMPOSTO POR UM QUEIJO FRESCO, NÃO MATURADO, ADICIONADO DE MINERAIS E VITAMINAS E POLPA DE FRUTA. BANDEJA COM 8 UNIDADES, PESANDO 330 GRAMAS COM EMBLAGEM LIMPA E INTACTA. (ENVIAR AMOSTRA)	120 UNIDADES	6,50	780,00
MINI PIZZA SABOR PIZZA PRONTA PARA O CONSUMO MEDINDO 12 CM DE DIAMETRO PESANDO 40 GRAMAS DE MASSA E 60 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA)	9.000 UNIDADES 8.885	4,98	44.820,00
MINI PIZZA SABOR PIZZA PRONTA PARA O CONSUMO MEDINDO 8 CM DE DIAMETRO PESANDO 30 GRAMAS DE MASSA E 40 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA)	2.000 UNIDADES	3,98	7.960,00
CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO, COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL	9.000 UNIDADES	4,49	40.410,00

PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>			
CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO , COMPOSTO POR 45 GR DE MASSA 10 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	2.000 UNIDADES	3,49	6.980,00
MINI PIZZA SABOR PIZZA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE MEDINDO 12 CM DE DIAMETRO PESANDO 40 GRAMAS DE MASSA E 60 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	50 UNIDADES	5,99	299,50
MINI PIZZA SABOR PIZZA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE MEDINDO 8 CM DE DIAMETRO PESANDO 30 GRAMAS DE MASSA E 40 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	30 UNIDADES	5,49	164,70
CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE , COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM	50 UNIDADES	5,49	274,50

EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA)			
CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, COMPOSTO POR 45 GR DE MASSA 10 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA)	30 UNIDADES	4,99	164,70

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2017.


 Assinatura e Carimbo
 Jorginho
 RESTAURANTE MORAES
 Rua Al. Tancon

16.710.443/0001-06
 RESTAURANTE MORAES LTDA
 RUA PONTA GROSSA, 1871 - CENTRO
 85601-609 - FONE BELTRÃO - PR

ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Educação - SMEC

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL R\$
SALSICHA TIPO HOTDOG, PACOTES DE 1KG COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL <i>(ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM)</i>	800 Kg	8,25	6.600,00
PETIT SUISSE SABOR MORANGO, COMPOSTO POR UM QUEIJO FRESCO, NÃO MATURADO, ADICIONADO DE MINERAIS E VITAMINAS E POLPA DE FRUTA. BANDEJA COM 8 UNIDADES, PESANDO 330 GRAMAS COM EMBLAGEM LIMPA E INTACTA. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	120 UNIDADES	7,50	900,00
MINI PIZZA SABOR PIZZA PRONTA PARA O CONSUMO MEDINDO 12 CM DE DIAMETRO PESANDO 40 GRAMAS DE MASSA E 60 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	9.000 UNIDADES	3,50	31.500,00
MINI PIZZA SABOR PIZZA PRONTA PARA O CONSUMO MEDINDO 8 CM DE DIAMETRO PESANDO 30 GRAMAS DE MASSA E 40 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	2.000 UNIDADES	3,00	6.000,00
CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO, COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL	9.000 UNIDADES	4,75	42.750,00

PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>			
CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO , COMPOSTO POR 45 GR DE MASSA 10 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	2.000 UNIDADES	3,75	7.500,00
MINI PIZZA SABOR PIZZA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE MEDINDO 12 CM DE DIAMETRO PESANDO 40 GRAMAS DE MASSA E 60 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	50 UNIDADES	3,75	187,50
MINI PIZZA SABOR PIZZA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE MEDINDO 8 CM DE DIAMETRO PESANDO 30 GRAMAS DE MASSA E 40 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	30 UNIDADES	3,50	105,00
CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE , COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM	50 UNIDADES	4,00	200,00

EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA)			
CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, COMPOSTO POR 45 GR DE MASSA 10 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA)	30 UNIDADES	4,50	13500

Francisco Beltrão, 27 de Junho de 2017.

08.386.792/0001-96

ADELSON MATHIAS
& CIA LTDA

R. Ver Romeu Lauro Werlang 62,
Centro CEP 85601-020

Francisco Beltrão Paraná


Assinatura e Carimbo

000016

CLAUDIO AGOSTINETTO ME
CNPJ 73751257/0001-59
INSC:32103368-76
RUA SÃO BENEDITO N 175 – CANGO - PR

ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Educação - SMEC

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL R\$
SALSICHA TIPO HOTDOG, PACOTES DE 1KG COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL <i>(ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM)</i>	800 Kg	5.95	4.760,00
PETIT SUISE SABOR MORANGO, COMPOSTO POR UM QUEIJO FRESCO, NÃO MATURADO, ADICIONADO DE MINERAIS E VITAMINAS E POLPA DE FRUTA. BANDEJA COM 8 UNIDADES, PESANDO 330 GRAMAS COM EMBLAGEM LIMPA E INTACTA. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	120 UNIDADES	5.90	708,00

Francisco Beltrão, 27 de JUNHO de 2017.



Assinatura e Carimbo

73.751.257/0001-59

Cláudio Agostinetti

Rua São Benedito, 175 Cango
85604-050 Francisco Beltrão PR

ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Educação - SMEC

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL R\$
SALSICHA TIPO HOTDOG , PACOTES DE 1KG COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL <i>(ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM)</i>	800 Kg	12,00	9.600,00
PETIT SUISSE SABOR MORANGO , COMPOSTO POR UM QUEIJO FRESCO, NÃO MATURADO, ADICIONADO DE MINERAIS E VITAMINAS E POLPA DE FRUTA. BANDEJA COM 8 UNIDADES, PESANDO 330 GRAMAS COM EMBLAGEM LIMPA E INTACTA. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	120 UNIDADES	7,00	840,00
MINI PIZZA SABOR PIZZA PRONTA PARA O CONSUMO MEDINDO 12 CM DE DIAMETRO PESANDO 40 GRAMAS DE MASSA E 60 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	9.000 UNIDADES	5,25	47.250,00
MINI PIZZA SABOR PIZZA PRONTA PARA O CONSUMO MEDINDO 8 CM DE DIAMETRO PESANDO 30 GRAMAS DE MASSA E 40 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	2.000 UNIDADES	2,75	5.500,00
CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO , COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL	9.000 UNIDADES	4,25	38.250,00

PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>			
CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO , COMPOSTO POR 45 GR DE MASSA 10 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	2.000 UNIDADES	3,50	7.000,00
MINI PIZZA SABOR PIZZA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE MEDINDO 12 CM DE DIAMETRO PESANDO 40 GRAMAS DE MASSA E 60 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	50 UNIDADES	6,00	300,00
MINI PIZZA SABOR PIZZA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE MEDINDO 8 CM DE DIAMETRO PESANDO 30 GRAMAS DE MASSA E 40 GRAMAS DE RECHEIO COMPOSTO POR PRESUNTO COZIDO, QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE, TOMATE FATIADOS E ORÉGANO, COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	30 UNIDADES	5,00	150,00
CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE , COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM	50 UNIDADES	5,00	250,00

EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>			
CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, COMPOSTO POR 45 GR DE MASSA 10 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNO ADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>(ENVIAR AMOSTRA)</i>	30 UNIDADES	4,75	142,50

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017



Panificadora Moraes Ltda
Panificadora Doce Pão
CNPJ 03.508.500/0001-27
Av. União da Vitória - 1088 - Sala 01
Vila Nova - Francisco Beltrão - PR



OFÍCIO Nº 765/2017 – SEC/EDUC

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHORA SECRETÁRIA

Pelo presente, solicitamos a Vossa Solicitação, a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, visando a Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança, conforme solicitação nº 347/2017 em anexo.

Período: 120 (cento e vinte) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 40.500,00

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1201: Educação, qualidade e desenvolvimento:

Código 251: Educação Básica – Educação Infantil/CMEI

Código 252: Educação Básica – Educação Infantil/Pré-escola

Código 253: Educação Básica - Séries Iniciais

Código 254: Educação Básica – Séries Finais

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2120	07.002	12.361.1201.2.042	3.3.90.30.07.99	104
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000
2680	07.002	12.365.1201.2.045		104

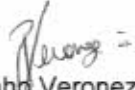
ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados à educação básica.

Rosa de Fatima Fiorentin Vandresen
Secretária Municipal de Educação

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 05 de setembro de 2017.


Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 765/2017 – SEC/EDUCAÇÃO, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Aquisição de gêneros alimentícios para utilização no preparo de lanches que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.

DATA: 05 de setembro de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Integra os gastos mínimos destinados à educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	177/2017
DATA DO PROCESSO:	05/09/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.
Valor R\$	R\$ 40.500,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1201: Educação, qualidade e desenvolvimento:
 Código 251: Educação Básica – Educação Infantil/CMEI
 Código 252: Educação Básica – Educação Infantil/Pré-escola
 Código 253: Educação Básica - Séries Iniciais
 Código 254: Educação Básica – Séries Finais

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2120	07.002	12.361.1201.2.042	3.3.90.30.07.99	104	73.193,58
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104	201.607,89
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000	17.551,28
2680	07.002	12.365.1201.2.045		104	87.641,76

Obs: Saldo orçamentário em: 13/08/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados à educação básica.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 347/2017

Termo de Referência

000012

Página: 1

Solicitação
Número: **347** Tipo: **Aquisição de Material** Emitido em: 04/09/2017 Quantidade de Itens: 1

Solicitante
Código: 890-7 Nome: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN
Processo Gerado: 671/2017 *672*

Local
Código: 24 Nome: Departamento de Administração - Educação

Órgão
Nome: 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Pagamento
Forma: 30 dias após a emiss

Entrega
Local: Prazo: 120 Dias

Descrição:
Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057114	CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO. COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNOADEQUADOS. EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	9.000,00	4,50	40.500,00
TOTAL					40.500,00
TOTAL GERAL					40.500,00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de setembro de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **15:00 horas do dia 20 de setembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 177/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 672/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 15:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de setembro de 2017 às 15h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 20 de setembro de 2017 às 15h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone nº (46) 3520-2146.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias**

úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou " não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4

- 5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 20 de setembro de 2017 às 15h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **20 de setembro de 2017 às 15h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014;
- 10.8 **Exclusiva** – **Lotel/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**
- 10.9 **Aplica-se a este Pregão, o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a**

participação de empresas de outras localidades.

10.10 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:

10.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

10.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

10.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Veré e Vitorino.**

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá **conter**:

11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **indicação de produto e marca;**

- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecúvel, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecúvel** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecúvel** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecúvel;
- 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
- 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

13.1.1 **à habilitação jurídica.**

13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**

13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**

13.1.4 **à regularidade técnica**

13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**

13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **nadia@franciscobeltrao.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR. CEP 85601-030.

13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.2.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:
- 13.5.2.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o **Balanco Patrimonial** do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da

documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.5.4 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

13.5.4.1 **Alvará ou Licença Sanitária expedida** pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;

13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

13.5.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**

13.5.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**

13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: **Nádia Dall'Agnol**. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Não haverá reajuste de preço.

18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**.

18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados à educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2120	07.002	12.361.1201.2.042	3.3.90.30.07.99	104
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000
2680	07.002	12.365.1201.2.045		104

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.

19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da

adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento):

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- ## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco

Beltrão.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal



nº 8.666/93.

000041

- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 177/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: **Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança**

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	57114	CUPCAKE SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO, COMPOSTO POR 75 GR DE MASSA 15 GR DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE DERRETIDO COM CONFEITOS COLORIDOS COM CONSISTÊNCIA, CRESCIMENTO E TEMPO DE FORNOADEQUADOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES PRODUZIDOS DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA)	9.000,00	UN	4,50	40.500,00

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**

II – AMOSTRAS

2.1. AMOSTRAS:

2.1.1. **A oficialização da classificação dos produtos ficará condicionada à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Beltrão, sendo que além da especificação, será critério de análise a QUALIDADE do item acima.**

2.1.2. A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar deverá entregar **01 (uma) amostra do produto acima citado**, no setor de Licitações e Contratos, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** depois de realizado o certame e convocado pela pregoeira através do CHAT ou e-mail, processado conforme a seguir:

- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
- b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras.

- c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
- d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois)** dias úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.
- e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- f) As amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material (Educação e Cultura) para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.

2.1.3. A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os produtos, objetos da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente (sem ônus de entrega)**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000. A entrega deverá ser realizada diretamente nas unidades de ensino de domínio da municipalidade, no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.
- 2.2. A empresa vencedora detentora do Contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na **semana de 09 à 13 de outubro de 2017, de acordo com o cronograma que será fornecido pela Secretaria.**
- 2.3. O Prazo de vigência da licitação é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

IV – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.
- 3.2. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 3.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 24 (vinte e quatro) horas.**
- 3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen Secretária Municipal de Educação e Cultura	Pedrinho Veroneze Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 177/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 177/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do material;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 177/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança

ANEXO - III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 177/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
..... nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 177/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 177/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 177/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 177/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.



PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **177/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2120	07.002	12.361.1201.2.042	3.3.90.30.07.99	104
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000
2680	07.002	12.365.1201.2.045		104

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos, objetos da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente (sem ônus de entrega)**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000. A entrega deverá ser realizada diretamente nas unidades de ensino de domínio da municipalidade, no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora detentora do Contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na **semana de 09 à 13 de outubro de 2017, de acordo com o cronograma que será fornecido pela Secretaria.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Prazo de vigência da licitação é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO TERCEIRO O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO QUARTO - O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 24 (vinte e quatro) horas.**

PARÁGRAFO SEXTO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 177/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 177/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as



obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **177/2017** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Coronel Domingos Soares**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 100/2017 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de hotelaria. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 21 de setembro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcds.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro.

83397/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 98/2017 - Presencial

Objeto: contratação de serviços odontológicos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 21 de setembro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcds.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro.

83171/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 99/2017 - Presencial

Objeto: contratação de serviços médicos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 21 de setembro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcds.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro.

83208/2017

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017.
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de ALAMBRADO NA ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor total máximo de R\$ 76.826,20. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2017. Ademir Antonio Azibero - Presidente da CPL.

84080/2017

Fazenda Rio Grande**SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE torna público que irá requerer ao IAP a Regularização da Licença de Operação, para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada na Rua Rio Tejo, 515, Bairro Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande.

83058/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE torna público que irá requerer ao IAP a Regularização da Licença de Operação, para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Francisco Cláudio dos Santos, 430, Bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande - PR.

83657/2017

Figueira**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 20/09/2017** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 CARRETA P/ RESÍDUOS COM CHASSI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR.** Notifica-se aos proponentes interessados que os bens ora licitados deverão ser entregues na sede do Município de Figueira - PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, ou pelo fone 43-3547-1114 ou e-mail licitacoes@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira em 05/09/2017. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira

83731/2017

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS****RERRATIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SRP****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO****PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de setembro às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

Nádia Dall Agnol

Pregoeira

84051/2017

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017 - UASG 987565****EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO****PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de setembro de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **15:00 horas do dia 20 de setembro de 2017.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

84028/2017

18 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens: 96 R\$ 0,48; 132 R\$ 1,40; 150 R\$ 7,10; 180 R\$ 0,135; 188 R\$ 0,042; 189 R\$ 4,88; 190 R\$ 0,16; 191 R\$ 0,17; 192 R\$ 0,697; 198 R\$ 0,06; 199 R\$ 2,40; 202 R\$ 0,09; 203 R\$ 0,07; 204 R\$ 0,25; 205 R\$ 6,92; 206 R\$ 0,60; 207 R\$ 0,30; 257 R\$ 11,20; 258 R\$ 1,70; 259 R\$ 1,43; 268 R\$ 5,20; 279 R\$ 1,30; 285 R\$ 3,39;

19 – SEMINA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 55.163.042/0001-35. Itens: 80 R\$ 3,00;

20 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens: 3 R\$ 0,0157; 23 R\$ 0,44; 71 R\$ 6,80; 129 R\$ 5,75; 143 R\$ 0,225; 183 R\$ 5,15; 282 R\$ 0,63;

21 – POSSATTO & POSSATO LTDA – ME CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens: 85 R\$ 0,039; 140 R\$ 0,22; 209 R\$ 7,728;

22 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ nº 73.856.593/0001-66. Itens: 2 R\$ 2,502; 7 R\$ 0,899; 8 R\$ 0,315; 11 R\$ 0,108; 16 R\$ 5,20; 19 R\$ 0,147; 20 R\$ 2,09; 22 R\$ 0,03; 33 R\$ 1,69 35 R\$ 2,09; 42 R\$ 0,115; 46 R\$ 0,17; 59 R\$ 0,91; 60 R\$ 0,062; 77 R\$ 2,27; 79 R\$ 0,024; 88 R\$ 0,071; 105 R\$ 1,59; 118 R\$ 3,27; 119 R\$ 0,09; 121 R\$ 4,29; 122 R\$ 0,89; 126 R\$ 2,05; 141 R\$ 2,61; 151 R\$ 1,13; 157 R\$ 1,30; 164 R\$ 0,065; 187 R\$ 1,40;

23 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens: 5 R\$ 1,1039; 6 R\$ 0,0399; 13 R\$ 0,0509; 15 R\$ 0,1289; 17 R\$ 6,9999; 18 R\$ 0,5889; 40 R\$ 0,2993; 51 R\$ 0,603; 55 R\$ 0,0199; 63 R\$ 0,0299; 64 R\$ 0,0369; 73 R\$ 0,1679; 75 R\$ 1,7999; 78 R\$ 0,2279; 82 R\$ 0,0179; 84 R\$ 0,0145; 87 R\$ 0,9499; 99 R\$ 0,0699; 100 R\$ 0,0699; 102 R\$ 0,0763; 107 R\$ 0,0279; 109 R\$ 0,9499; 112 R\$ 0,0439; 116 R\$ 0,0629; 123 R\$ 0,0287; 124 R\$ 0,0449; 134 R\$ 0,0379; 148 R\$ 0,0609; 153 R\$ 0,0559; 162 R\$ 2,8999; 167 R\$ 0,0399; 168 R\$ 0,1489; 169 R\$ 2,6399; 175 R\$ 0,4299; 179 R\$ 0,0299; 184 R\$ 0,069; 201 R\$ 2,0999;

24 – PROFARMA SPECIALTY S.A – CNPJ nº 81.887.838/0006-55. Itens: 30 R\$ 12,00; 31 R\$ 20,00; 62 R\$ 0,1099; 92 R\$ 1,53; 93 R\$ 1,03; 94 R\$ 1,53; 101 R\$ 0,10;

25 – A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens: 45 R\$ 0,996; 52 R\$ 5,07; 220 R\$ 49,00; 228 R\$ 4,58; 244 R\$ 0,54; 252 R\$ 13,00; 264 R\$ 0,65; 270 R\$ 8,80; 280 R\$ 4,08; 286 R\$ 1,75;

26 – DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens: 113 R\$ 0,20; 1147 R\$ 0,30; 173 R\$ 0,088;

27 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Itens: 36 R\$ 0,117; 37 R\$ 0,109; 72 R\$ 0,444.

28 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens: 25 R\$ 38,99; 89 R\$ 0,59; 139 R\$ 2,09; 161 R\$ 1,074; 07 R\$ 0,339; 11 R\$ 0,639.

Item deserto: 249

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.277.224,26 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:EF933BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público RERRATIFICAÇÃO de extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **DIOGO ANDRE FERREIRA - ME**

ESPÉCIE: Contrato nº 677/2014 – CONVITE nº 113/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, na linha que abrange as Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaucha.

ADITIVO: Diante da necessidade dos serviços licitados, o prazo de prorrogação será por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 7133/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir do dia 02 de setembro de 2017, o prazo da prestação dos serviços ficará prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: fica prorrogado ao contrato original a quilometragem abaixo descrita:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR KM RS	KM TOTAL	PREÇO TOTAL RS
1	40854	Transporte escolar por peua ou similar, com, no mínimo 12(dozes) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaucha ao trevo da linha gaucha, pelo período de 12(dozes) meses, totalizando aproximadamente 100 km diários, com a utilização do veículo Volkswagen Kombi, ano e modelo 2011/2013, placas AUK-9474.	KM	3,07	5000	15.350,00

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:B4A6D0E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SRP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:D5F9E8B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017 - UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de setembro de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **15:00 horas do dia 20 de setembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5D061352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO Nº 005/2017 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

ADITIVO Nº 005/2017 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATO: Nº 002/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO/PR
CONTRATADA: NAYARA ABRÃO DEL CLARO-MEI.

CNPJ: 21.987.322/0001-46

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR
MAIS 09 MESES.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º
8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.06.2018

DATA DA ASSINATURA: 04.09.2018

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro 05 de setembro de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:61CD4590

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2017

PORTARIA Nº 017/2017, de 05 de setembro de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DEVIDO
AO FERIADO DO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO
BRASIL.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando que no dia 07/09/2017 é feriado nacional devido ao Dia da Independência do Brasil, considerando o Decreto Municipal nº 075/2017, considerando contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis.

RESOLVE:

A Presidente do Legislativo resolve que no dia 08/09/2017 a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso, em razão do feriado do dia 07/09/2017 (Quinta – Feira) - Dia da Independência do Brasil. Caso convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento será normal.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0FFB77C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123/2017

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, o Sr. **KAUE DA SILVA**, portador do RG N.º 9.296.974-6/ SSPPR, cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, servidor municipal, para operacionalizar a **SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL IRINEU GONÇALVES**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro – PR, em 05 de Setembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
LDB Nº 06/2017, art. 12
Modalidade de licitação: Tomada de Preços
SÍNTESE do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS...

Quando de entrega de propostas: 09/10/2017 até as 09:00hrs
Endereço de Licitação: Rua 19 de Setembro, nº 21, Centro
Edital de Licitação: Será entregue sem custeio...

CELMAR PINO
PREFEITO
Retificação do Edital de Licitação de Preço Presencial Nº 02/2017
ONDE CONSTA: 26.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente...

Decreto Nº 2348/2017
Nomeia o Sr. JUIZ CESAR PINO, para o cargo de Intendente de Educação Física, 09 horas.

Nomeia o Sr. JUIZ CESAR PINO, para o cargo de Intendente de Educação Física, 09 horas.
Nomeia o Sr. JUIZ CESAR PINO, para o cargo de Intendente de Educação Física, 09 horas.

Prefeitura Municipal de Veré

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
A Prefeitura Municipal de Veré - PR, avisa aos interessados que fará licitação no dia 22 de Setembro de 2017, às 09:00 horas...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
A Prefeitura Municipal de Veré - PR avisa aos interessados que fará licitação no dia 21 de Setembro de 2017, às 09:00 horas...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 202/17 - MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO...

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Preço Médio. Contains data for various items like coffee, tea, and other supplies.

FORO - Comarca de Dois Vizinhos - PR

ADRIANO ROSIN
PROFESSOR MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 09/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 09/2017...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

EDITAL DE PREGÃO - LEILÃO E INTIMAÇÃO
A Substituída Sra. Dra. Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, faz saber a todos os interessados...

- 01. Uma máquina de costura industrial, marca Singer, tipo overlock, modelo 527UL, série nº 51822. R\$1.200,00.
02. Uma máquina de costura industrial, marca Singer, tipo overlock, modelo 527UL, série nº 51822. R\$1.200,00.
03. Uma máquina de costura industrial, marca Sun Star, tipo travete eletrônica, uma agulha, modelo SPS-C-1210HS, R\$630,00.
04. Uma máquina de costura industrial, marca Singer, costura reta, modelo 301-109, série 00964363, R\$1.500,00.
05. Uma máquina de costura industrial, marca Kånzall, tipo possadeira, duas agulhas, modelo S-2090C, série nº 10310346, R\$900,00.
06. Uma máquina de costura industrial, marca Alpha, três agulhas, tipo presorteada, modelo H700-D4-HS, série nº 10320331, R\$1.700,00.
07. Uma máquina de costura industrial, marca Alpha, tipo overlock, modelo L41700-D4-HS, série nº 98201162, R\$1.600,00.
08. Uma máquina de costura industrial, marca Singer, tipo overlock, s/nº e modelo, R\$1.100,00.
09. Uma máquina de costura industrial, marca Sun Star, costura dupla, modelo K4-14/18, s/nº e R\$1.300,00.
10. Uma máquina de costura industrial, marca Sun Special, costura dupla, modelo S5C240B, s/nº e R\$1.300,00.
11. Uma máquina de costura industrial, marca Sun Special, costura dupla, modelo KM 250A, s/nº e R\$1.200,00.
12. Uma máquina de costura industrial, marca Brother, costura reta, modelo DED-027, s/nº e R\$730,00.
13. Uma máquina de costura industrial, marca Alpha, costura reta, uma agulha, modelo H-700-D4-HS, s/nº e R\$750,00.
14. Uma máquina de costura industrial, tipo fechadora de braga, s/nº e marca, modelo R52.300,00.
15. Uma máquina de costura industrial, marca Sun Special, costura dupla, modelo S5C240B, s/nº e R\$1.300,00.
16. Uma máquina de costura industrial, marca Sun Star, costura dupla, duas agulhas, modelo S5C240B, s/nº e R\$1.500,00.
17. Uma máquina de costura industrial, marca Alpha, costura reta eletrônica, modelo LH 8700A-HS, s/nº e R\$1.400,00.
18. Uma máquina de costura industrial, marca Alpha, costura reta eletrônica, modelo LH 8700A-HS, s/nº e R\$1.400,00.
19. Uma máquina de costura industrial, marca Sun Special, costura reta, modelo S5C240B, s/nº e R\$1.300,00.
20. Uma máquina de costura industrial, marca Dario, modelo DL5300, R\$500,00.
21. Uma máquina de costura industrial, marca Dario, modelo DL5300, R\$500,00.
22. Uma máquina de costura industrial, marca Sun Star, costura dupla, R\$450,00.
23. Uma máquina de costura industrial, marca Union Special, costura dupla, modelo V045, R\$3.500,00.
24. Uma máquina de costura industrial, marca Union Special, costura dupla, modelo G3900A, R\$2.500,00.
25. Uma máquina de costura industrial, tipo fechadora de braga, s/nº e marca, R\$5.500,00.
26. 200 (duzentos e noventa e nove) cones de fio de linha, diversos modelos, R\$200,00 a unidade, Total R\$200,00.
27. 55 (cinquenta e cinco) tampões prontos de maquiagem, Semelhante, qualidade, R\$10,00 a unidade, Total R\$550,00.
28. Uma mesa desmontável de madeira, modelo Lenta de 2,50m x 0,80m, R\$300,00.
29. Uma mesa simples, tipo compensado, R\$200,00.
30. Uma mesa simples, tipo compensado e desmontável, R\$100,00.
31. Uma mesa simples, quadrada de madeira, R\$50,00.
32. Uma mesa de passar roupa tipo industrial, com tambor, R\$300,00 a unidade, Total R\$300,00.
33. Duas cadeiras ergonômicas, com tampo de pano, cor cinza, sem braço, R\$180,00 a unidade, Total R\$360,00.
34. Duas cadeiras ergonômicas, com tampo de pano, cor cinza, de braga, R\$200,00 a unidade, Total R\$400,00.
35. 15 (quinze) cadeiras simples, com assento e encosto em couro preto, R\$50,00 a unidade, Total R\$750,00.
36. 04 (quatro) varalões de parede, marca Delta Premium, R\$50,00 a unidade, Total R\$200,00.
37. 03 (três) mesas p/ escritório, de madeira, com três gavetas cada, R\$250,00 a unidade, Total R\$750,00.
38. Uma mesa p/ computador, cor marrom, com três gavetas, R\$175,00.
39. Uma mesa em MDF, cor azul, com três gavetas, R\$250,00.
40. Um conjunto p/ banheiro, em aço, com quatro gavetas, R\$250,00.
41. Um jogo de duas cadeiras, em couro, cor vermelha, com braço de metal, R\$300,00.
42. Uma cadeira de madeira, assento em couro, cor vermelha, R\$200,00.
43. 14 (quatorze) sacos, tipo industrial, tamanho grande, R\$50,00 a unidade, Total R\$700,00.

01. Uma máquina impressora, marca HP Professional, modelo C4480, cor preto, Avaliação R\$200,00.
02. Uma máquina de maquiagem, para tirar fio de sobrancelha, RS 170,00 a unidade, Total R\$510,00.
03. 04 (quatro) extintores, com capacidade 68kg, Avaliação: R\$ 90,00 a unidade, Total R\$360,00.
04. Uma máquina fotográfica, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
AVALIACAO GERAL: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos e cinco reais).

AVALIACAO GERAL: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos e cinco reais)
01. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
02. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
03. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
04. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
05. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
06. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
07. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
08. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
09. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
10. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
11. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
12. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
13. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
14. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
15. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
16. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
17. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
18. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
19. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
20. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.

01. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
02. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
03. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
04. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
05. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
06. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
07. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
08. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
09. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
10. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
11. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
12. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
13. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
14. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
15. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
16. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
17. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
18. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
19. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.
20. Uma máquina de maquiagem, marca Minolta, modelo MM 50B, cor vermelha, Avaliação: R\$260,00.

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2017 - SRP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR, avisa aos interessados que fará licitação no dia 22 de setembro de 2017, às 09:00 horas...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR, avisa aos interessados que fará licitação no dia 21 de setembro de 2017, às 09:00 horas...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR, avisa aos interessados que fará licitação no dia 21 de setembro de 2017, às 09:00 horas...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR, avisa aos interessados que fará licitação no dia 21 de setembro de 2017, às 09:00 horas...

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA Nº 250/2017
Juarez Vain, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais.
Resolve:
1 - Autorizar o pagamento de mês (luz) para os servidores Lirio dos Santos Miranda Magalhães...

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Processo Administrativo nº. 088.2017 / Protocolo nº 18.894/2017.
Tipo: Menor Preço Por Item OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Fraldas e Lençóis Utilizados, conforme solicitação da S. M. de Assistência Social e Habitação e S. M. de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/2006. Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário de Abertura: 25 de Setembro de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 11 a 25 de Setembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande, PR, 6 de Setembro de 2017
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017 - UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realize no dia 20 de setembro de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de bolo de fenninha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 15:00 horas do dia 20 de setembro de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Oiticavas Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francoisbeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 5 de setembro de 2017.
NÁDIA DALL AGNOL
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

TIPO TÉCNICA E PREÇO - EM REGIME DE CONTRATAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Didático para alunos, professores, diretores e coordenadores da Educação Infantil, abrangendo as turmas com crianças de 06 meses a 02 anos da educação infantil. Assessoria Pedagógica e elaboração de projeto de Formação Continuada para coordenadores, diretores e equipe pedagógica da secretaria de educação, professores da educação infantil da rede pública do Município de Guaira - PR, por meio de serviços de capacitação presencial e na modalidade a distância.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de outubro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação ou no site www.bll.org.br no Link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone: (44) 2642-9924 - e-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira-PR, 8 de setembro de 2017.
André Moraes Percebi
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 411/2016 TOMADA DE PREÇOS 24/2016
OBJETO: Execução de Parque Público no distrito da Palmeirinha.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
CONTRATADA: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP.
OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em epígrafe, decorrente da Tomada de Preços nº 24/2016, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE PÚBLICO DO DISTRITO DE PALMEIRINHA", por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de 03/09/2017 até a data de 02/11/2017, com fulcro no artigo 57, Parágrafo II, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93. E a vigência será prorrogada por mais 60 (sessenta) dias da data de 28/09/2017 até a data de 27/11/2017.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017 - (e) ARIMAEL DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/licitacoes/bll.html>, pelo código 0003201791100145

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 192/2017

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO Nº.: 107/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIS-CONDICIONADOS PARA O PROCON, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 014/2013 MISENACON - 791536/2013 SINCVO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item
SUPPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 1.168/2006 e Lei Complementar nº. 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 26/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 26/09/2017.

PRÉGOEIRA: JESSICA DAL PYVA DE OLIVEIRA
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-990. Telefone: (42)3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00h.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link 'editais de licitação'. Para todas as referências de tempo será observada o horário de Brasília (DF).

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO Nº.: 116/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O PROCON, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO MISENACON Nº 014/2013, SINCVO Nº 791536/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item
SUPPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 1.168/2006 e Lei Complementar nº. 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 27/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 27/09/2017.

PRÉGOEIRA: JESSICA DAL PYVA DE OLIVEIRA
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-990. Telefone: (42)3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00h.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link 'editais de licitação'. Para todas as referências de tempo será observada o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 6 de setembro de 2017
ARIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitação e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 07/2017.
PROCESSO Nº.: 319/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CHAFARIZ COM 07 CONJUNTOS DE 07 LITROS COM FONTE LUMINOSA COLORIDA E TROCA AUTOMÁTICA DE CORES, COM 5,00M DE ALTURA, MATERIAL E MÃO DE OBRA HIDRÁULICA, MATERIAL E MÃO DE OBRA ELÉTRICA, QUADRO DE COMANDO E AUTOMAÇÃO PARA CHAFARIZ, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO EXISTENTE ATÉ A FONTE - 195,00M, TUBOS E CONEXÕES 1", SISTEMA DE DESCARTE DA ÁGUA ATÉ O LAGO - 36,00M, TUBOS E CONEXÕES 2", CABO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM2 - 0,6/1KV, ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETO ESTRUTURAL COMPLETO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 29 de setembro de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 29 de setembro de 2017, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link 'editais de licitação'.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017**EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2017.
PROCESSO Nº.: 320/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES EM PARQUE DO LAGO, PRAÇA DA UCRAÍNIA, LAGOA DAS TAGRIMAS E PARQUE TRIANON, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL RECURSO DO CONVÊNIO 831536/2016 (ME / CAIXA - MINISTÉRIO DO ESPORTE).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 02 de outubro de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 02 de outubro de 2017, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link 'editais de licitação'.

Guarapuava, 8 de setembro de 2017
ARIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos.

DIEGO VOLEFF
Presidente Interino da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

Registro de Preços Nº 058/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de saúde do município de Igatu, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

Data da sessão de abertura: 22/09/2017.
Horário da sessão de abertura: 09h00min.
Valor estimado: R\$ 12.645,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Local: Prefeitura Municipal de Igatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Igatu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Igatu, 1 de Setembro 2017.
ANA LUCIA DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**AVISO DE ALTERAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2017

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público a todos os interessados a reificação do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017 - cujo objeto trata-se da "contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global com fornecimento de materiais e mão de obra, a preço fixo e sem reajuste, de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sub-bases e bases em materiais pétreos, com evacuação de reater de galerias pluviais e dissipadores de energia das Ruas dos Barões Jardim Primavera, Novo Horizonte, Montreal, Esplanada e São José, tipo menor preço do lote, com fornecimento de materiais e mão de obra, a preços fixos e sem reajuste".

Informamos que ocorreram reificações no edital, publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 154, na data de 11 de agosto de 2017, conforme abaixo elencado.

A DATA de entrega e abertura dos envelopes permanece inalterada, ou seja, continua sendo a mesma, a saber: às 09:30 horas do dia 14 de setembro de 2017.

Comunicamos que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 6 de setembro de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**AVISO**
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

Resultado de Recurso e Convocação Abertura do Envelope N. 02 (Habitação) Pregão Presencial N. 034/2017 Processo n. 7.881/2017.

O Pregoeiro e Equipe, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Fornecedor Serviços Contínuos de Telecomunicações em 100 % de Fibras Ópticas, conforme Termo de Referência anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição, conhecer o recurso interposto pela licitante Copel Telecomunicações S.A. para no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispersa/inexigibilidade*	177		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	672		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700212365120120443390300799		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	40.500,00		
Data de Lançamento do Edital	05/09/2017		
Data da Abertura das Propostas	20/09/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963,0 (Logout)